



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.717 DE 26 DE MAIO DE 2023

De autoria da Mesa Diretora

“Dispõe sobre a Reposição Inflacionária nos subsídios dos Vereadores Municipais e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Reposição Inflacionária pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) aos subsídios dos Vereadores Municipais, a título de reposição salarial, percebido a partir do dia 1º do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Agudos, 26 de maio de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

Publicado em: **26 de maio de 2023**
Página: **07 Diário Oficial Eletrônico de Agudos**